



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 007/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Com relação ao **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL que: “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL que: “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PMDDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, trata da criação do Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola

Em análise prévia, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final verificou que o Projeto de Lei está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, como a legalidade, a eficiência, a transparência e a moralidade. O repasse direto de recursos às escolas está amparado pelo ordenamento jurídico, respeitando as normas relativas à execução orçamentária e à descentralização da gestão pública. Além disso, o Projeto de Lei não fere a Constituição Federal, a Constituição Estadual, nem a Lei Orgânica do Município de Jerônimo Monteiro.

Diante da análise de sua legalidade, redação e viabilidade, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final conclui que o Projeto de Lei nº 001/2025 está em conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais, sendo totalmente adequado para a aprovação. Portanto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do referido projeto e requer seu prosseguimento, entendendo que a sua implementação contribuirá para a melhoria da gestão escolar, promovendo maior autonomia e eficiência na utilização dos recursos públicos destinados às escolas municipais de Jerônimo Monteiro.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES,
04 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 007/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente			
Everaldo Alves Rodrigues - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			